



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 128 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.000,00 (Dez mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), CRIANDO E SUPLEMENTANDO funcional programática em projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.142 – FORMAÇÃO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA-SAL EDUCAÇÃO			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL			
		CÓD	R\$ 10.000,00
			R\$ 10.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.109 – MANUT. CONSERV. TRANSP. ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL			
		CÓD 603	R\$ 10.000,00
			R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de dezembro de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br
Email : cncacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”